



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO
NOS DIAS 5 E 6 DE JUNHO DE 2014**

Às oito horas do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e quatorze foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 02/2014 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região - DEJT14 do dia 05/02/2014, pela equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Charles Cezemer Pereira de Moraes e José Hélio dos Santos. A correição ordinária foi comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia, ofícios SCR/010/2014 e SCR/009/2014, respectivamente. A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pela Diretora de Secretaria, NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO e demais servidores. Registra-se a ausência da Juíza Titular Mônica Harumi Ueda, em virtude de licença médica; e da servidora Grasiely Souza da Rocha, Secretária de Audiência, em gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos e-Gestão, o Desembargador em função correicional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Unidade integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061, Colorado do Oeste/RO, tratando-se de prédio bom estado de conservação, porém necessitando de alguns reparos no pátio.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa, 18/09/2013 a 06/06/2014, registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Titular e Substituto da unidade jurisdicional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MÔNICA HARUMI UEDA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Ato
LTS-PF	02/08/13	16/08/13	15	-
Férias 2013	09/09/13	08/10/13	02	-
Deslocamento	04/11/13	08/11/13	05	Port. 2730, de 17/10/13
LTS	12/11/13	09/02/14	57	-
LTS	10/02/14	10/05/14	90	-
Férias 2014	11/05/14	09/06/14	28	-
Total de dias de afastamento			215	

Nos períodos de afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho, atuaram na unidade correicionada os magistrados descritos no quadro abaixo:

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
Luiz José Alves dos Santos	23 a 27/09/13	Port. 2172/13, de 26/8/13
	10 a 13/12/13	Port. 2990/13, de 18/11/13
	17 a 21/02/13	Port. 3212/13
	27/5 a 07/6/14	Port. 0707/14, de 28/3/14
André Sousa Pereira	16/09/13	2418/13
	20/11/13	3013/13
Fernanda Antunes Marques Junqueira	17 a 21/3/14	Port. 085/14, de 20/1/14
Tiago Ruas Dieguez	22 a 25/4/14	Port. 0554/14, de 13/3/14
Total	34 dias	

Do quadro demonstrativo supra abstrai-se que durante todo o período correicional foi considerável o tempo de afastamento da Juíza Titular, e a Vara do Trabalho contou esporadicamente com um juiz substituindo, que totalizou 34 (trinta e quatro) dias de substituição. No período de 14/12/2013 a 16/02/2014 a Unidade esteve um período de 64 (sessenta e quatro) dias sem a presença de Magistrado.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/02/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Neusa Maria Lermen Ansiliero	Técnico Judiciário - Diretor de Secretaria - CJ-3
Raimundo José da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor - FC-5
Sandra Silvana Ansiliero Nogueira	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz - FC-5
Grasiely Souza da Rocha	Analista Judiciário – Secretário de Audiência - FC-4
Antonio Marcos Canuto de Pontes	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução - FC-5
José Wilson Lima Martins	Analista Judiciário – Oficial de Justiça
José Bezerra Gomes Filho	Técnico Judiciário

Frequência. A frequência da Unidade é controlada por sistema biométrico eletrônico. Tendo como referência o período de novembro de 2013 a abril do corrente ano, as horas trabalhadas pelos servidores foram demonstradas no quadro abaixo:

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES							
SERVIDOR	Nov/13	Dez/13	Jan/13	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Total
Antonio Marcos C de Pontes	28:17:00	03:48:00	02:12:00	05:40:00	14:24:00	01:11:00	55:32:00
Grasiely Souza da Rocha	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	01:01:00	01:01:00
José Bezerra Gomes Filho	03:40:00	00:00:00	03:53:00	06:35:00	10:52:00	07:58:00	32:58:00
José Wilson Lima Martins	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Neusa Maria Lermen Ansiliero	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00	00:00:00
Raimundo José da Silva	03:36:00	03:41:00	01:30:00	16:15:00	00:09:00	08:22:00	33:33:00
Sandra S Ansiliero Nogueira	03:11:00	05:44:00	02:49:00	03:14:00	17:41:00	04:37:00	37:16:00
SOMA	38:44:00	13:13:00	10:24:00	31:44:00	43:06:00	23:09:00	160:20:00

Apesar das recomendações insertas nas Atas de Correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar o labor extraordinário, assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, ainda não foram atendidas, considerando o total (160H20) de horas excedentes à jornada normal registradas durante o período correicionado, apesar de já



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

ter havido redução, ainda perdura. Todavia, constatando que a hora excedente em maior quantidade está concentrada em alguns poucos meses, a Diretora de Secretaria esclareceu que no mês de novembro/2013 o serventuário Antonio Marcos Canuto de Pontes realizou atividades itinerantes, e o deslocamento para as localidades demandam longo período de tempo, considerando que Pimenteiras dista de Colorado do Oeste em aproximadamente 100 quilômetros, assim como Corumbiara que dista da sede em 70 quilômetros, ocasionando o retorno somente à noite. No mês de Março o mesmo serventuário respondeu pela Direção da Secretaria quando a titular estava no encontro de diretores, em Porto Velho. No mês de março/2014 o Servidor José Bezerra G. Filho apresentou excedente de horas trabalhada devido ser a semana que a Unidade contava com a presença de Juiz, concentrando os trabalhos além do horário. As horas excedentes apresentadas pelo servidor Raimundo José da Silva, no mês de fevereiro, correspondem ao período em que esteve substituindo a Diretora de Secretaria. No mês de março/2014, a servidora Sandra S. Ansiliero Nogueira substituiu a Diretora de Secretaria, bem como atuou na sala de audiências, na semana em que houve Juiz na Unidade, o que exige pauta concentrada com muitas audiências. Diante dessas constatações o Desembargador em função correicional reconhece que a Unidade apresenta pouca horas excedentes regularmente, e as que ocorrem são situações pontuais.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2011, 2012 e 2013, respectivamente, 254, 202 e 353 ações trabalhistas, totalizando uma média de 269 processos/ano. A Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual até 500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 5 a 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que, no ano judiciário de 2013, foram recebidas 353 novas ações e, ainda, a média de 269 processos/ano aferida no último triênio, a Unidade conta com a força de trabalho ideal, que atualmente é composta de 6 (seis) servidores mais um oficial de justiça.

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformad a) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011*	75	254	322	7	97,87%
2012*	7	202	203	6	97,13%
2013**	3	353	341	33	95,79%
1º/1 a 30/4/2014**	33	68	60	41	59,41%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

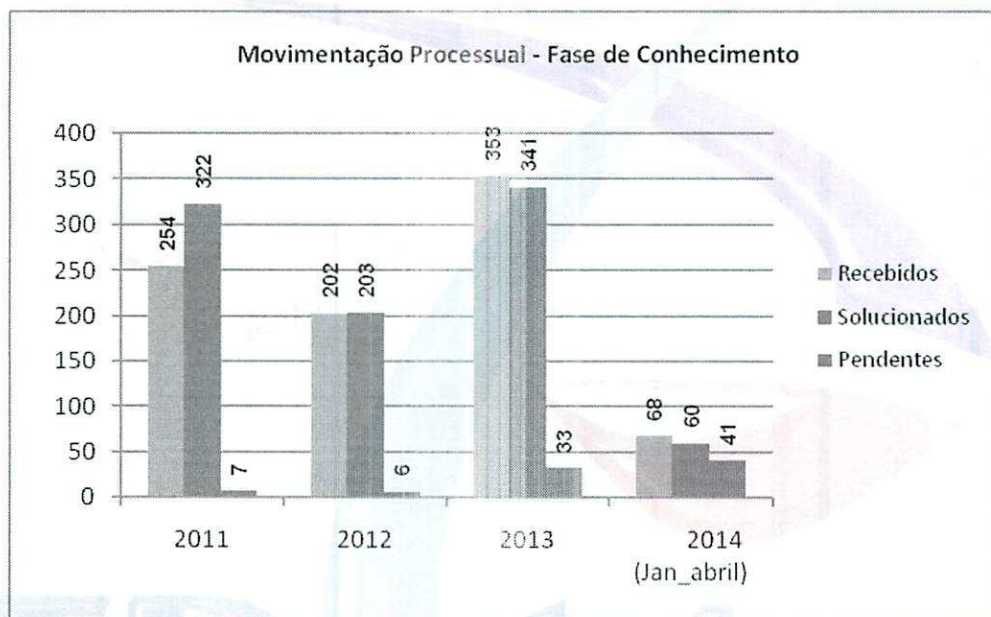
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema eGestão Nacional, em 23.5.2014.

Demonstrando graficamente o quadro supra, teremos:



Comparando-se os dados dos anos de 2011 e 2012, no que se refere à produtividade, constata-se que os resultados não sofreram alteração significativa, considerando que em 2011 foi obtido 97,87%, enquanto que em 2012 equivaleu a 97,13%. Quanto ao estoque de processos pendentes, os resultados demonstram que, nos referidos anos, a alteração foi de apenas 01 processo, ou seja, em 31/12/2011 ficaram 7 processos pendentes e no ano seguinte, em 31/12/2012, ficaram pendentes apenas 06 processos. Já em relação ao ano de 2013, a produtividade equivaleu a 95,79%. Comparando-se esse resultado ao obtido no ano anterior, de 97,13%, percebe-se a ocorrência de queda de produtividade e, conseqüentemente, elevação do estoque de processos pendentes para 33. Em relação ao período de janeiro a abril do corrente ano, não se tratando de largo período, os dados estatísticos demonstram que foram solucionados 61 processos, resultando produtividade de 59,41% e encontrando-se 41 processos em estoque de pendentes. A Unidade correicionada foi prejudicada na prestação de suas atividades pela ausência de magistrado em caráter permanente, conforme demonstrado acima. A Magistrada titular da unidade esteve afastada para tratamento médio por 261 (duzentos e sessenta e um) dias e na sua ausência não contou com a presença constante de Juiz Substituto, durante o período correicionado, refletindo na queda da produtividade do Juízo. Diante do quadro apresentado, o Desembargador em função correicional convida magistrados e servidores que atuam nesta Vara a continuarem envidando



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

esforços para que, durante o exercício de 2014, sejam revertidos os resultados apresentados, alcançando-se percentuais mais elevados. Outra ocorrência a se observar no quadro supra é a dissonância entre os processos pendentes de 2012 e os remanescentes do ano de 2013. Isso se deve à diferença de origem dos dados, quando em 2012 os dados eram obtidos dos boletins estatísticos informados pela Vara, no ano de 2013 o dados foram obtidos diretamente do e-Gestão, que extraí diretamente do movimento processual lançado no SAP1. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão, no ano de 2013, a Vara do Trabalho obteve como média o índice 48,68% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados. Diante do resultado acima mencionado, o Corregedor parabeniza os magistrados que atuaram na unidade judiciária, por considerar um bom índice, ressaltando que a conciliação é uma forma mais harmoniosa de solucionar demandas jurídicas, tendo como característica a rapidez e eficácia, e, devido a sua importância, é tema de campanhas coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com os tribunais participantes, que visam promover a conciliação em todo o país. Quanto à estatística de processos em fase de execução, apresenta-se o seguinte quadro:

FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Encerradas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2011*	181	294	277	17	181	58,32%
2012*	181	58	87	66	86	36,40%
2013**	426	171	165	52	353	27,64%
1º/1 a 30/4/2014**	353	20	16	6	357	4,29%
Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$;						

* Fonte: Relatório Resumo extraído dos boletins XML disponibilizados pelas Varas.

** Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional, em 23.5.2014.

Observação: Nos dados de 2013 e 2014, estão inclusos os processos em arquivo provisório no total de processos pendentes em execução, conforme metodologia do TST.

Os dados referentes ao ano de 2013, extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão, permitem verificar que no ano de 2013 a produtividade equivaleu a 27,64%. A Vara do Trabalho apresentou queda na produtividade em relação ao ano de 2012, quando a produtividade totalizou 36,40%. No corrente ano, em razão do transcurso de poucos meses, o resultado da produtividade nesta fase não é tão considerável. Da análise dos dados estatísticos acima constata-se que as execuções pendentes no ano de 2012, no total de 86 processos, não correspondem às remanescentes iniciais do ano de 2013, no total de 426 processos. Essa distorção decorre da distinção entre as fontes de gestão dos dados. No ano de 2012 os dados são oriundos dos boletins estatísticos, com informações mensais prestadas pelas Unidades e no ano de 2013 os dados são oriundos do sistema e-Gestão, coletados diretamente no Tribunal Superior do Trabalho. No quadro em referência é possível observar a evolução



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

numérica expressiva das execuções encerradas no ano de 2013, no total de 165, em comparação com as execuções encerradas no ano anterior, quando totalizou 87. Observa-se, também, quantitativo excessivo de execuções pendentes, durante o ano de 2013, indicando 353 processos. O Desembargador em função correicional alertou aos serventuários da Unidade Jurisdicional para que procedam o acompanhamento dos dados estatísticos através do sistema e-Gestão, para o fim de que eventuais inconsistências quando constatadas sejam corrigidas, acionando-se a STI, quando necessário, e comunicando à Secretaria da Corregedoria Regional. Também, observou que, para melhor desenvolvimento das atividades, sejam adotadas medidas criativas e eficazes que objetivem aumentar a produtividade na fase de execução e, conseqüentemente, diminuir o estoque de processos pendentes.

6. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 4 atribuiu às Corregedorias Regionais responsabilidade de fiscalizar e monitorar o cumprimento de 100% das metas do Poder Judiciário, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias, com relatório anual especificando as unidades visitadas e a situação das metas. No que tange, especificamente, ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2013, uma vez que tais dados já se encontram consolidados. Sendo assim, no que se refere ao cumprimento da Meta Nacional do Judiciário de número 1, que consiste em “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”, a Vara do Trabalho não atingiu, tendo em vista que no ano de 2013 foram recebidas 353 ações e solucionadas 341. Constatou-se que a Unidade não cumpriu a Meta de n. 13 de 2013, do CNJ, que consiste em “aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”, visto que no ano de 2013 foram encerradas 165 execuções, quantidade inferior ao resultado apresentado no ano de 2011, quando foram encerradas 277 execuções. Diante desse resultado o Corregedor observou que são necessários esforços continuados de todos que trabalham na Unidade Jurisdicional, com o objetivo de dar cumprimento às metas nacionais estabelecidas pelo CNJ, bem como às estabelecidas pelo TRT 14ª Região, razão pela qual, enfatiza ao Juízo que envide esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2014, que consiste em: **meta 1** “julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”, **meta 2** “Julgar 90% dos distribuídos até 2011(...) Julgar 80% dos distribuídos até 2012(...)”; e **meta 5** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: em 10% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça Federal; em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho”. A Meta Nacional de n. 2, já foi cumprida pelo Juízo, uma vez que não há processos distribuídos no ano de 2012 ainda pendentes de julgamento. O cumprimento desta meta reflete também no cumprimento da meta Regional. Outro fator a considerar em relação ao não cumprimento da meta n. 1 foi a ausência de magistrado na unidade, o que prejudica a solução de processos que ficam aguardando a indicação de um julgador.

7. SISTEMA E-GESTÃO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

Conforme estabelecido no Art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPCGJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da *obrigatoriedade* e da presunção de *veracidade* das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação para gestores e serventuários da Secretaria. O Desembargador em função correcional enfatiza ao Juízo a necessidade de conferência periódica dos relatórios emitidos no e-Gestão, de forma a refletir a realidade da unidade, que impactará diretamente na *performance* do Tribunal. No relatório do dia 05/06/2014, gerado pelo sistema e-Gestão, observa-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste apresentou apenas 1 (um) processo com inconsistência ou erro de lançamento.

8. AUDIÊNCIAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – OUTUBRO/13 A ABRIL/14			
Mês/Ano	Fase de Conhecimento	Fase de Execução	Total
Out/13	32	2	34
Nov/13	3	0	3
Dez/13	35	6	41
Jan/14	-	-	-
Fev/14	44	0	44
Mar/14	35	0	35
Abr/14	26	0	26
Total	175	8	183

A quantidade de audiência reflete diretamente a ausência de magistrado na Unidade, o que compromete a pauta, restringindo a apenas quando há magistrado designado.

8.1 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região instituiu pela Portaria n. 2.987, de 27/11/2009 o Projeto “CONCILIAR TRT 14” alinhado com a Recomendação n. 08, de 27/02/2007, do Conselho Nacional de Justiça, buscando incentivar os Juízos a implementarem medidas a solucionar na forma de conciliação as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Conforme quadro demonstrativo a seguir, extraído do



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

sistema e-Gestão, a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO realizou 14 (quatorze) audiências de conciliação, durante o período correccionado de outubro/13 a abril/14, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 8 (oito) na fase de execução. À semelhança do que ocorre com as audiências como um todo, as audiências de conciliação são diretamente influenciadas pela ausência de magistrado na unidade.

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		231	95,0617	12	4,93827	243	
Realizadas	(B) Inicial	97	97,9798	2	2,0202	99	
	(C) Instrução	31	100	0	0	31	
	(D) Julgamento	20	100	0	0	20	
	(E) Una	39	100	0	0	39	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	6	100	0	0	6
		(G) Fase de Execução	8	100	0	0	8
	Subtotal - Conciliação		14	100	0	0	14
Total - Realizadas		201	99,01	2	0,98522	203	

9. PRAZOS.

9.1. Prazos do Juiz. 9.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. A pauta de audiências do período correccionado na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste ficou restringida à semana em que houve magistrado designado para a unidade. No período correccionado foi designado juiz para a Unidade uma semana a cada mês. **b) audiência inaugural.** Extraindo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/10/13 a 30/04/14, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 26,33 dias para os processos que tramitam pelo rito sumaríssimo e 34,35 dias para os processos submetidos ao rito ordinário. Todavia, esclareça-se que a restrição da pauta em face da ausência de Magistrado em caráter permanente reflete diretamente nesse prazo. Nesse particular, importa ressaltar que os prazos médios registrados na Correição de 2013 foram de 16 dias para o rito sumaríssimo e 11 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os prazos médios apurados na correição anterior, com os prazos apurados nesta correição, constata-se a ocorrência de elasticidade de prazos. **c) Audiências de instrução.** Extraídos dos relatórios do e-Gestão constata-se que é prática do Juízo realizar audiência una nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, conforme comando exposto do artigo 852-C da CLT, o que é motivo de grande satisfação para o Desembargador em função correccional, que congratula com os Magistrados que atuaram na unidade pela iniciativa, uma vez que o prazo para a entrega da prestação jurisdicional tende a reduzir. As audiências de instrução concentraram nos processos submetidos ao rito ordinário, e **d) Audiências adiadas sine die.** Os processos em que necessitam de realização de perícia são adiados *sine die*, neste data foi verificado a existência de 03 (três) processos fora de pauta, 02 (dois) aguardando realização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

de perícia, 0000289-08.2013.5.14.0051 e 0000005-63.2014.5.14.0051 e um processo, 0000321-13.2013.5.14.0051, aguardando exibição de documento. Constatou-se que o Juízo já tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. **9.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Procedendo-se a apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/10/13 a 30/04/14, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio para prolação de sentença de 13,47 dias para o rito sumaríssimo e aos processos do rito ordinário 13,91 dias. Na fase de execução, o prazo médio para decisão de embargos à execução a partir da conclusão foi de 3 dias. No dia 05/06/2014, em atividade correicional, foi verificado a existência de 02 (dois) processos conclusos para sentença além do prazo legal, todavia, os autos encontram-se em poder de juiz substituto que respondeu pela Unidade, lotado em outro Juízo, que informou já ter sentenciado os autos e devolvido por malote. **9.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, referente ao período correicionado, na fase de conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença foram de 36,41 dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 67,49 dias para os processos submetidos ao rito ordinário. **9.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de 1 (um) dia, sendo que a unidade não contou com a presença de magistrado em caráter permanente durante todo o período correicional. **9.2. Prazos da Secretaria. 9.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Foi aferido, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado e para o cumprimento de determinações foi de 1 (um) dia, ainda considerando que durante o período correicionado a conclusão só ocorreu quando houve a designação de magistrado para atuar na unidade. **9.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** O serventuário que realiza os cálculos da unidade é o mesmo que exerce a função de chefe da seção de execução, tendo apresentado um prazo de 7 (sete) dias para os cálculos dos processos do rito sumaríssimo e 15 (quinze) dias para os processos do rito ordinário. Observa-se que esse serventuário ainda não domina o JURISCALC. **9.2.3 Prazo do oficial de justiça.**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO
CENTRAL DE MANDADOS
Boletim Estatístico de Produção de Oficial de Justiça
01/10/2013 a 30/05/2014

NOME DO OFICIAL	SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOLUÇÃO	SALDO ATUAL
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CUMP.					
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	null	0
JOSE WILSON LIMA MARTINS	7	284	247	32	4	1	334	159	6	7,09
TOTAL	7	284	247	32	4	1	334	6	7,09	7

O prazo apresentado pelo oficial de justiça, demonstrado no quadro supra, encontra-se dentro do estabelecido na Portaria 0363 de 29/02/2008, considerando-se que a jurisdição da unidade é composta por municípios e distritos distantes da sede da Vara do Trabalho, inclusive com grande quantidade de diligências na Zona Rural, o que é motivo de elogios por parte do Desembargador em função correicional.

10. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Excelentíssimo Desembargador em função correicional constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), Junta Comercial, SIEL (Justiça Eleitoral), PJ-e. Nesse aspecto, o Corregedor incentiva ao Juízo a prosseguirem com a utilização adequada



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

11. PROCESSOS. 11.1. FASE DE CONHECIMENTO. a) O Corregedor constatou com satisfação que nos processos com acordo homologado analisados há expressa manifestação do magistrado sobre a necessidade de intimação da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, quando for aplicável; b) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; c) dentre os processos analisados na correição que tenham retornado do TRT, não verificou-se a existência de depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPCGJT; d) os magistrados atuantes na unidade adotam a prática de discriminar as natureza das parcelas deferidas nas decisões ou acordos; e) os magistrados manifestam-se expressamente sobre a responsabilidade das partes no recolhimento das custas processuais; f) os juízes atuantes na unidade não têm por prática determinar que a parte reclamada apresente as guias GFIP quando do recolhimento das contribuições previdenciárias; g) **11.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; c) objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; d) nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo efetuou, apenas em parte dos processos avaliados, as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis, bem como não realiza a renovação periódica; e) a Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas, por meio do Sistema BACENJUD, que restar sem êxito; f) a Diretora de Secretaria informou que, quanto à aplicação do disposto no art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, referente ao parcelamento de valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, dentre várias redações que são inseridas no edital de hasta pública, consta o seguinte parágrafo: “É facultado ao arrematante parcelar o valor de arrematação nos termos da aplicação análoga do art. 98, § 1º, da Lei n. 8.212/91, podendo ser solicitado no ato da arrematação e posteriormente analisado o pedido pelo Juízo, levando-se em consideração a peculiaridade de cada caso. Os valores das parcelas deverão ser corrigidas monetariamente pela TR + juros de 1% ao mês no ato de depósito...”.

12. REGISTROS GERAIS.

a) Segundo informações da Diretora de Secretaria, apesar da prioridade para julgamento das ações e ante a ausência da Juíza Titular, foram realizadas atividades dos projetos socioambientais pela Unidade, foi realizada palestra pelo Juiz do Trabalho Substituto, Luiz José Alves dos Santos e pela Diretora de Secretaria, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo de Assis Ribeiro, nos dias 28/05/2014, no período vespertino e no dia 29/05/2014, no período noturno, com os temas: Direito dos Trabalhadores e erradicação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Somos
Todos
Gestores

do trabalho infantil. A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste mantém projeto em conjunto com a Casa Anastasis de Cerejeiras, do Programa Justiça do Trabalho Solidária, com arrecadação de alimentos para entrega àquela entidade, sendo que no corrente ano já houve duas entregas. Com a mesma entidade é realizado o Projeto Amanajé, com a doação de materiais reciclados. **b)** quanto às atividades itinerante, são realizadas atermações na cidade de Cerejeiras semanalmente, todas as sextas-feiras, e as audiências são concentradas para o período em que há Magistrado na Unidade. No corrente ano já houve 33 atendimentos, que resultaram em 12 ações ajuizadas naquela localidade. Também foi realizado um ciclo das atividades itinerantes nas cidades de Cabixi, com 24 atendimento e 4 ações ajuizadas e nas cidades de Corumbiara e Pimenteiras, também com um ciclo em cada, não houve atendimento; **c)** a Diretora de Secretaria informou que está sendo observada a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, tendo exemplificado, com indicação dos processos n. 0000126-28.2013.5.14.0051, 0000167-92.2013.5.14.0051 e 0000231-05.2013.5.14.0051; **d)** conforme informações da Secretaria de Tecnologia da Informação, a unidade não tem utilizado o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiências, o que permite acesso, por parte de advogados e partes, ao status de andamento, em tempo real, de toda a pauta de audiências, através da utilização do aplicativo app para *smartphones* e *tablets*. A diretora de Secretaria informou que não houve treinamento para operacionalização desse software; **e)** em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se que não existe processos anteriores ao ano de 2013, pendente de decisão; **f)** em consulta ao mesmo sistema, tela T1408, detectou-se na Unidade 12 (doze) processos físicos ainda não inventariados; **g)** nos dias de realização da correição, havia 01 (um) processo com carga vencida e sem devolução para a Unidade; **h)** do quadro comparativo abaixo, relativo à arrecadação das Varas de Rio Branco, no período de 01/10/2013 a 31/05/2014, pode-se abstrair que é prática da Secretaria prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos, no que foram enfaticamente elogiados.

Período de Referência de 01/10/13 a 31/05/14

10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	38.369,01	100	0	0	38.369,01
	Emolumentos	0,00	N/A	0	N/A	0
	Contribuição Previdenciária	44.621,68	100	0	0	44.621,68
	Imposto de Renda	136.547,05	100	0	0	136.547,05
	Total	219.537,74	100	0	0	219.537,74
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A	0	N/A	0
Custas Processuais Dispensadas		10.337,61	69,19	4.603,03	30,81	14.940,64

i) o mesmo se aplica aos valores pagos aos reclamantes/exequentes.



Somos
Todos
Gestores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Período de Referência de 01/10/13 a 31/05/14

9. Valores Pagos aos Reclamantes	Legado		PJe		Total
	Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Decorrentes de Execução	619.304,77	100	0	0	619.304,77
Decorrentes de Acordo	368.455,80	100	0	0	368.455,8
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	156.348,39	100	0	0	156.348,39
Total	1.144.108,96	100	0	0	1.144.108,96

e **k**) relatório extraído do e-Gestão indica que na Unidade existem 20 cartas precatórias pendentes de devolução; **l**) em relatório do e-Gestão, no ambiente candiru, no dia 05/06/2014, detectou-se inconsistência entre os processos cujos executados foram inscritos no BNDT e constantes no e-Gestão, verificou-se uma diferença de 7 (sete) processos; **m**) em consulta aos relatórios do e-Gestão foi verificado que a unidade não tem por hábito o lançamento do movimento de liquidação iniciada, quando aplicável; **n**) Os processos verificados nesta correição ordinária encontram-se relacionados nos formulários arquivados eletronicamente na Secretaria da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, o Desembargador em função correicional fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo.** **a)** exorta a magistrada atuante na Vara e demais Juízes que porventura possam atuar na unidade judiciária, que continuem realizando "Audiências Una" nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, de modo que possam diminuir o prazo detectado para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C, da CLT; **b)** sejam realizadas mais atividades relacionadas aos projetos e programas socioambientais implementados pelo Regional, com objetivo de cumprir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico Participativo do Tribunal, aproximando, ainda mais a justiça da sociedade; **c)** realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; **d)** intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); **e)** quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** **a)** que a Unidade regularize a situação daqueles processos ainda não inventariados; **b)** que cesse a prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; **c)** que os serventuários que atuam na sala de audiências passe adote a prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; **d)** sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**Somos
Todos
Gestores**

postura proativa, vez que todo o conhecimento necessário para a implementação já se encontra disponível; e) realizem auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando a regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com as devidas retificações e seus desdobramentos; f) passar a lançar o movimento de liquidação iniciada, quando aplicável à situação fática.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho, deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá a Diretora de Secretaria dar ciência da presente Ata a todos Magistrados que porventura venham atuar na Unidade.

15. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador em função correccional realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais serventuários para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para, em primeiro lugar, agradecer pela participação de todos nas atividades de coleta de dados e contagem de prazos. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados. Às 14 horas do dia 06 de junho de 2014, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente do TRT da 14ª Região, no exercício da atividade correccional, e pela Diretora de Secretaria, Neusa Maria Lermen Ansiliero. Eu, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente, no exercício da atividade correccional do TRT da 14ª Região


NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO
Diretora de Secretaria